



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 743/2016
De 25 de Janeiro de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0018 – Difusão Cultural**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.526,41 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

02.006.27.813.0018.2074 – Manutenção Programa Esportivo Lei Pelé

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 7.526,41 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do repasse financeiro da SECEL, através da Lei Pelé, no valor de R\$ 7.526,41 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito